CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

Sala das Sessões, em 05/12/1983

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 117

"FIXA SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 15 de 18 de novembro de 1982, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/-72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica fixado em Cr$ 164.167,50 (cento e sesdenta e - quatro mil, cento e sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) o - subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Arcos, observando o disposto no artigo 76 da Lei Complementar nº 3/72, modificado pela Lei Complementar nº 15 de 18/11/82.

Artº 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º (primeiro) de Novembro de 1983 e vigorarão até 30 (trinta) de Abril de 1984.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto - no artigo anterior.

Câmara Municipal de Arcos, 05/12/1983.

MARIA MARLENE RODRIGUES
Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Vice-Presidente

DALVO LOPES MACEDO
Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com o item III do artigo 55 da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 06 de Dezembro de 1.983.